Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	361/XIII/2ª
Proponente/s:	Deputado do PAN (Pessoas-Animais-Natureza)
Assunto:	**Altera a Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, proibindo expressamente práticas gravemente lesivas da integridade física dos animais, como a "queima do gato" e o tiro ao voo de aves libertadas de cativeiro com o único propósito de servirem de alvo**
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão competente em razão da matéria:	**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)**[1].
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 23 de dezembro, conjuntamente com a Petição n.º 540/XII/4.ª (*Solicitam que os responsáveis pela prática/tradição "Queima do Gato" sejam punidos e a tradição seja abolida*).

Assim, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

19 de dezembro de 2016

---

[1] A tramitação relativa à Petição n.º 540/XII/4.ª (*Solicitam que os responsáveis pela prática/tradição "Queima do Gato" sejam punidos e a tradição seja abolida*) decorreu na 1.ª Comissão.
Encontram-se igualmente na 1.ª Comissão os seguintes projetos de lei sobre esta matéria:
Projeto de Lei 164/XIII Altera o Código Civil, estabelecendo um estatuto jurídico dos animais
Projeto de Lei 171/XIII Alteração ao Código Civil reconhecendo os animais como seres sensíveis
Projeto de Lei 224/XIII Altera o Estatuto Jurídico dos Animais no Código Civil
Projeto de Lei 227/XIII Altera o Código Civil, atribuindo um Estatuto Jurídico aos Animais

A assessora parlamentar,
Laura Costa